

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**PARECER**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 23/2021**

Dispõe sobre a disponibilização do kit  
“Conforto ao meu Bebê” às primigestas  
integrantes de famílias de baixa renda.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o projeto de lei epigrafado, é de parecer que este atende as normas orçamentárias, podendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Para atender ao disposto no artigo 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 10.05.2000, a Comissão apresenta o estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos em anexo.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2021.

**José Gonçalves Osório Filho**

**Raimunda da Conceição Gomes**

**José Roberto Lourenço Júnior**

## **ANEXO ÚNICO**

### **ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

O projeto determina o fornecimento de um kit específico, composto por itens básicos necessários para os cuidados de recém-nascidos a ser fornecidos a primigestas inscritas no CadÚnico ou assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Parágrafo Único do art. 2º)

Para fins de cálculo do impacto, foi considerado:

I – o valor médio de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) por kit, conforme orçamentos realizados pela Câmara (documentos em anexo); e

II – o número médio de primigestas com cadastro no CadÚnico, conforme ofício nº 729/GABI/2021 (Memorando nº 550/2021 SEMSA), que informou o número de pacientes com acompanhamento pré-natal em 2019 e 2020, apurando uma média de 129 primigestas, das quais 56 tem inscrição no CadÚnico.

O número de pacientes com inscrição no CadÚnico considerou a identificação de erro no ofício do Executivo no que se refere ao PSF Vau-Açu, que indica 23 pessoas cadastradas no CadÚnico, mas um total de somente 10 (dez) primigestas. Desta forma, o montante foi calculado considerando que as dez pacientes possuem CadÚnico.

Com tais informações, o fornecimento dos kits indica uma despesa anual média de R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais) no primeiro ano, com acréscimo de 3,25% e 3,00% para os anos de 2023 e 2024 (meta de inflação do Banco Central), correspondendo, respectivamente, a R\$32.003,00 e R\$ 32.963,09.

Quanto ao impacto orçamentário, os recursos necessários ao custeio da manutenção do programa deverão ser financiados com recursos próprios, em valor correspondente ao impacto financeiro (R\$ 30.996,00; R\$ 32.003,00; e R\$ 32.963,09). Entretanto, o Município historicamente registra excesso de arrecadação, que no ano de 2020 ultrapassou a 18 (dezoito) milhões de reais, correspondendo a 8,20% do valor estimado. Ainda em 2020, o excesso de arrecadação de impostos e taxas (receitas próprias) ultrapassou o percentual de R\$ 3,0%, correspondendo a um excesso de mais de 1 (um) milhão de reais.

Além do excesso de arrecadação, o Município possui histórico de superávit financeiro, que no ano de 2020 representou um montante superior a 22 (vinte e dois) milhões para abertura de créditos adicionais (conforme dados extraídos do portal SICOM/TCE-MG).

Ponte Nova – MG, 10 de dezembro de 2021.

**Claudioмиro Herneck Pires**  
**Contador: CRC/MG 71755/O-8**  
**Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia**

**Edinei dos Santos**  
**Assessor Legislativo**